



N/Ref. 63/15

Angra do Heroísmo, maio de 2015

Assunto: RENDAS: REGRAS DA EMISSÃO DE RECIBOS ELETRÓNICOS - ADIAMENTO DE APLICAÇÃO DE COIMAS.

Caro Associado,

Ainda tem alguns meses para se adaptar às novas regras da emissão de recibos eletrónicos!

Informamos que a Autoridade Tributária não irá aplicar coimas pela falta de emissão de recibos de renda eletrónicos até ao dia 1 de Novembro de 2015, de forma a que os contribuintes se adaptem às novas regras.

Poderão consultar o Despacho da AT em anexo assim como um guia com FAQ's sobre o assunto e a circular 56/2015.

Para mais informações contacte o nosso Departamento Jurídico, através do telefone 295 204 810 ou do email juridico@ccah.eu

Com os melhores cumprimentos,

A Direção.